



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel: (33)9-9910-4586 E.mail: licita.aricanduva@yahoo.com CNPJ:01.608.511/0001-53



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2024

OBJETO: Aquisição de itens de decoração natalina em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Aricanduva/MG.

Data de Abertura: 13/09/2024

Data do Pedido de Esclarecimento: 10/09/2024

Fornecedor: COMERCIAL ITABIRANO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 04.678.809/0001-28, sediada na Av Mariana, Nº 598, Bairro Jardim das Oliveiras, Itabira/MG, CEP: 35.900-159, legalmente representada por Junio Flávio Rodrigues de Oliveira.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme o caput do artigo 183 da Lei Nº 14.133/2021, na contagem de prazos exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento, de modo que o pedido foi protocolado tempestivamente.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS E ANÁLISE

O pedido da empresa fornecedora foi protocolado como dúvida e esclarecimento, contudo o seu conteúdo trata-se de pedido de impugnação. Em síntese, a empresa alega que os itens que compõem o objeto possuem direcionamento, o que frustra a competitividade. Por fim, a solicitante requer que a descrição dos itens 4, 5, 6, 7, 8 seja readequada.

A definição do objeto a ser adquirido, e dos itens que o compõe, é indispensável ao bom andamento do certame, devendo ter especificações claras, objetivas e estritamente vinculadas ao interesse público. Considerando que a competitividade é um princípio do processo licitatório, de acordo com o artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de modo que os itens também devem atender a este princípio. Portanto, é salutar que os itens sejam readequados.

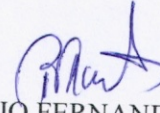
III – DA DECISÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos acima descritos, JULGA-SE PROCEDENTE o pedido, devendo os itens serem readequados.

É a decisão.

Aricanduva/MG, 11 de setembro de 2024.


ELTON CARLOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação


ROGÉRIO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo